



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.02/2016

Altera a Resolução nº. 346, de 11 de dezembro de 2013, que institui a Comenda Ordem do Caminho Novo.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Resolução nº. 346, de 11 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

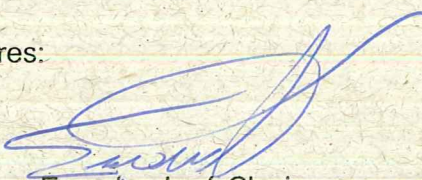
“Art. 1º - Fica criada a Comenda Ordem do Caminho Novo, concedida às pessoas que prestam ou prestaram relevantes serviços à cidade, seja nas áreas de filantropia, arte, música, cultura, esporte, indústria, comércio, política, educação, saúde e segurança pública.”

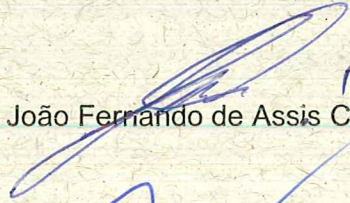
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2016.

Vereadores:


Carlos Antônio de Castro Lopes

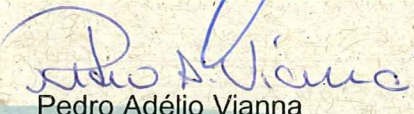

Evandro José Clovis


João Fernando de Assis Cipriani


Joaquim Benedito de Almeida


Marcos Martins


Otávio Julio Gonçalves Filho


Pedro Adélio Vianna


Milton Alvim de Araújo


Rita Edite de Oliveira Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Justificação: A Comenda Ordem do Caminho Novo tem por finalidade conceder honraria às pessoas que prestam ou prestaram relevantes serviços à cidade. Apesar disso, o art. 1º da Resolução nº.346, de 11 de dezembro de 2013, prevê somente a concessão da honraria às pessoas que prestam ou prestaram relevantes serviços à cidade nas áreas de filantropia, arte, música, cultura, esporte, indústria, comércio, política, educação e saúde, não estando elencada no artigo a área de segurança pública, sendo portanto necessária a referida alteração no artigo visando agraciar, também, aqueles que prestam ou prestaram relevantes serviços em Matias Barbosa na área de segurança pública.

Depto. Exto. e P. J. J. J.

Altemar O. de S. P.

[Signature]

[Signature]

[Signature]



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720

RESOLUÇÃO Nº. 346, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui a Comenda Ordem do Caminho Novo.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comenda Ordem do Caminho Novo, concedida às pessoas que prestam ou prestaram relevantes serviços à cidade, seja nas áreas de filantropia, arte, música, cultura, esporte, indústria, comércio, política, educação e saúde.

Art. 2º - A Comenda Ordem do Caminho Novo será concedida por decreto legislativo, aprovado por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único – O projeto de decreto legislativo para concessão da Comenda deverá vir acompanhado de circunstanciada biografia e cópia de documento de identidade e CPF da pessoa que se pretende homenagear.

Art. 3º - Cada Vereador poderá apresentar um projeto de decreto legislativo para concessão da Comenda por Sessão Legislativa, sendo, no máximo, nove pessoas agraciadas com a Comenda por ano.

Art. 4º - A Comenda Ordem do Caminho Novo será entregue em sessão solene devidamente convocada pelo Poder Legislativo no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – Em ano de eleição municipal, a Comenda será entregue no mês de junho.

Art. 5º - A insígnia da Comenda constituirá de uma medalha dourada ou prateada, tendo na face principal, ao centro, em relevo, a imagem da Capela do Rosário, circundada pela legenda "Ordem do Caminho Novo".

Art. 6º - Para que o agraciado receba a honraria "Ordem do Caminho Novo" será designada uma comissão julgadora, composta por três membros, assim constituída:

- I – um representante da comunidade;
- II – um representante do Poder Executivo Municipal;
- III – um representante do Poder Judiciário.

§ 1º – O Presidente da Câmara Municipal designará, através de portaria, a composição da comissão julgadora.

§ 2º - A comissão julgadora terá por competência:



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

I – analisar os nomes dos agraciados, tendo como finalidade identificá-los com méritos suficientes para justificá-la;

II – analisar e verificar a nacionalidade, profissão, documentos de identidade, CPF, dados biográficos e indicações pormenorizadas das atitudes meritórias que justifiquem as indicações;

III – emitir um relatório atestando que o agraciado possui méritos suficientes, bem como atestando da verificação de toda a documentação.

Art. 6º - Fica revogada a Resolução nº. 247, de 26 de setembro de 1994.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.

Joaquim Benedito de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

11 / 12 / 13

Wagner
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Bairro Parque dos Sábios CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720 E-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br www.cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



RESOLUÇÃO Nº. 357, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a Resolução nº. 346, de 11 de dezembro de 2013, que institui a Comenda Ordem do Caminho Novo.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Resolução nº. 346, de 11 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Cada Vereador poderá apresentar até três projetos de decreto legislativo para concessão da Comenda por Sessão Legislativa, sendo, no máximo, vinte e sete pessoas agraciadas com a Comenda por ano."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 07 de outubro de 2015.

Marcos Martins
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

07 1 30 15

Eda

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA